



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI MUNICIPAL Nº 673/2012.**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma fração de terras rurais para acrescentar ao imóvel do Parque Municipal de Rodeios e Exposições.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo art. 50, inciso VI, da Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura pública, uma fração de terras rurais com área de 40.000 m<sup>2</sup> (Quarenta mil metros quadrados), a seguir descrita, para proporcionar o aumento da área do Parque Municipal de Rodeios e Exposições:

- **uma fração de terras**, sem benfeitorias, situada na sede do município de Boa Vista do Cadeado, **com área de 40.000 m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com Nelci Vicente Barasuol e um pequeno treco com Neusa Silva Aguiar; ao SUL, com Zaira Terezinha Daltrozo Maidana, por cercas; a LESTE, com sucessores de José Barasuol, por cerca; e, ao OESTE, com Celso Antonio Barasuol e Nelci Vicente Barasuol; imóvel este cadastrada no INCRA sob o nº 8650100167054 e matriculada no Registro de Imóveis de Cruz Alta(RS) sob o nº 42.546 em nome de Nelci Vicente Barasuol e esposa.

**Art. 2º** Com a autorização legislativa de aquisição do imóvel, o Sr. Prefeito Municipal poderá firmar a respectiva escritura pública, autorizar o pagamento e proceder o registro no Ofício Imobiliário; incorporando, assim, o imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

**Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996**

**AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000**

**Fone: 3505-9680**

**CNPJ:04.216.132/0001-06**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO(RS), 22  
DE MAIO DE 2012.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Fabio Mayer Barasuol,  
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda.